



**ATA DA 21ª. SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2002**

**Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência do Desembargador Antônio Camarotti, que se encontra no interior do Estado, supervisionando as obras dos NATT. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

**RECURSO CRIMINAL Nº 42 – Classe 8**

ORIGEM: ANGELIM - PE (87ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Mário Gil**

**ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que apreciando Denúncia oferecida pelo MPE de primeira instância, condenou o recorrente como incurso nas sanções dos artigos 324 e 325 c/c artigo 327, incisos I e II, do Código Eleitoral (Propag. eleitoral caluniosa e difamatória contra o candidato à reeleição para Prefeito, Marcos Antônio Leal Calado).**

RECORRENTE: SAMUEL SALGADO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação Frente Popular.

ADVOGADA: Rosângela Sobreira Gomes da Silva

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: “Após o voto vista do Des. Leopoldo Raposo, que negava provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Des. Ridalvo Costa.”**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 61 – Classe 13**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. José Paes de Andrade**

**ASSUNTO: Requer, com pedido de liminar, que seja cassada a suspensão das quotas do Fundo Partidário, bem como seja reconsiderada a decisão que rejeitou a prestação de contas referente às eleições de 1996.**

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, - PSDB, por Luiz Piachylino de Mello Monteiro, Presidente Regional

ADVOGADOS: Antônio Mário de Abreu Pinto, Judith Maria Antunes Fernandes e Silvana R Guerra Barreto.

**DECISÃO: “À unanimidade, negou-se provimento aos embargos.”**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 83 – Classe 13**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Ridalvo Costa**

**ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB.**

REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – COCIN.

**DECISÃO: “Adiado o julgamento a pedido do Relator.”**

**RECURSO ELEITORAL Nº 5105 – Classe 6**

ORIGEM: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE (109ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Ridalvo Costa**

**ASSUNTO: Recorrem contra decisão da 145ª Junta Apuradora que não conheceu do pedido de recontagem de votos, face a sua intempestividade.**

RECORRENTES:

- FÁBIO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PPB.

ADVOGADOS: Adolfo Maia Ferreira Tavares, Ary Araújo de Santa Cruz Oliveira Junior, Bianca Stella Azevedo de Vasconcellos Coelho, Geraldo de Oliveira Santos Neves, Rodrigo Pereira Guedes e Valmor Giavarina.

- DIRETÓRIO REGIONAL DO PPB, por seu Presidente, Salatiel Souza Carvalho

ADVOGADO: Dirceu Carneiro Leão Filho

RECORRIDO: AGUSTINHO RUFINO DE MELO, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSDC.

ADVOGADOS: Gilberto Anastácio Viegas e Leucio Lemos Filho.

**DECISÃO: “Adiou-se o julgamento (Art. 2º, parágrafo único, do Regimento Interno do TRE).”**

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10675 – Classe 1**

ORIGEM: PEDRA - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

**ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório EVANDRO GOMES SOARES (Chefe de Cartório).**

REQUERENTE: DR. CAIO NETO DE JOMAE OLIVEIRA FREIRE, Juiz Eleitoral da 58ª Zona - Pedra/PE

**DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”**

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10678 – Classe 1**

ORIGEM: SERTÂNIA - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

**ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório IVA GEOVANI OLIVEIRA DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO.**



REQUERENTE: DR. CLÁUDIO AVELINO DE ANDRADE, Juiz Eleitoral da 62ª Zona - Sertânia/PE

**DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”**

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10679 – Classe 1**

ORIGEM: GOIANA - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

**ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório LUZIA ELIPCIA GOUVEIA TRAVASSOS DE LIRA (Escrivã Eleitoral).**

REQUERENTE: AMBRÓSIO AGRÍCOLA NUNES, Juiz Eleitoral da 25ª Zona - Goiana/PE

**DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”**

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10681 – Classe 1**

ORIGEM: ITAIBA - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

**ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório ROSILENE ROSA DE JESUS (Chefe de Cartório).**

REQUERENTE: DRA. MARIA BETÂNIA DUARTE ROLIM, Juíza Eleitoral da 143ª Zona - Itaíba/PE

**DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. There are approximately five distinct signatures, some of which are very large and circular, overlapping the text area. The signatures appear to be in cursive and are not clearly legible.